

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RÁDIO GÊNESES FM DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campos
dos Goytacazes, Estado do Rio de
Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.063 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Associação Comunitária Rádio Gêneses FM de
Campos dos Goytacazes para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do
Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2010.

zzz